

DECRETO N.º 3.702
DE 06 DE MARÇO DE 2001.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO
DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NA DATA QUE
ESPECIFICA.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o falecimento do ilustre santista,
Governador do Estado de São Paulo, MÁRIO COVAS JÚNIOR e seu sepultamento no
Cemitério do Paquetá, nesta cidade,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica declarado ponto facultativo nas repartições
públicas municipais o dia 7 de março de 2001.

Art. 2.º Excetuam-se do disposto no presente decreto as
repartições públicas cujas atividades são consideradas essenciais, nos termos da
Constituição Federal.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data da
publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 06 de março de 2001.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais da
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 06 de março de 2001.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento